

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## **Edital PUBLIC 2016**

# Apoio a publicações envolvendo alunos de Iniciação Científica

FAEPE - Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão

O Escritório de Apoio ao Pesquisador, instância da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, em conformidade com o disposto na Resolução CEPE/CA nº 147/04, torna público o presente Edital que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas para concessão de apoio a publicações envolvendo alunos de Iniciação Científica – **PUBLIC 2016**, a ser financiado com recursos do Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão – FAEPE, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

#### 1. Informações Gerais

#### 1.1. Objetivo

O Edital PUBLIC 2016 objetiva apoiar financeiramente a publicação científica envolvendo alunos de Iniciação Científica – IC da UEL, visando projetar o docente pesquisador, o aluno de IC e a Instituição no cenário nacional e internacional, disponibilizando recursos especificamente para tradução e revisão de idioma estrangeiro de artigos científicos, capítulos de livro e livros completos.

## 1.2. Elegibilidade

Para a submissão de propostas de solicitação de apoio deverão ser atendidas as seguintes condições:

#### 1.2.1. Quanto ao proponente:

- a) Ser docente com titulação de mestre ou doutor, com vínculo funcional em caráter efetivo com a UEL;
- b) Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UEL e atualizado nos 12 meses anteriores à data de solicitação do apoio;
- c) Participar de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG e vigente na data de solicitação do apoio;
- Não apresentar pendências (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) junto à PROPPG.

# 1.2.2. Quanto ao texto científico a ser traduzido ou revisado:

a) Incluir entre os autores, além do proponente, ao menos 1 (um) discente de graduação da UEL cadastrado a partir do ano de 2013 como aluno de Iniciação Científica (com ou sem concessão de bolsa).

#### 1.2.3. Quanto ao meio de divulgação da produção científica:

a) Periódicos científicos com Fator de Impacto (JCR) igual ou superior a 1,0 e/ou classificação Qualis/CAPES (vigente na data de solicitação) A1, A2 ou B1 na Grande Área de avaliação do proponente;

b) Editoras acadêmicas ou de reconhecida importância na Grande Área de avaliação, cujos livros sejam cadastrados no ISBN.

## 1.3. Apresentação da Proposta

As propostas deverão ser protocolizadas no SAUEL, na Divisão de Protocolo e Comunicação, e dirigidas ao Escritório de Apoio ao Pesquisador – PROPPG, mediante apresentação dos seguintes documentos impressos:

- a) Formulário próprio, disponibilizado na página eletrônica <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/faepeuel.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/faepeuel.php</a>, devidamente preenchido e assinado;
- Espelho do Grupo de Pesquisa ao qual o docente estiver vinculado, comprovando tratar-se de grupo certificado e atualizado nos 12 (doze) meses anteriores à solicitação;
- c) Espelho do Projeto de Pesquisa atualizado, constando vigência e o(s) nome(s) do(s) aluno(s) de Iniciação Científica incluído(s) no trabalho a ser traduzido ou revisado.
- d) Artigo científico ou capítulo/livro a ser traduzido ou revisado (quanto ao idioma estrangeiro), obedecendo as normas do periódico ou editora de escolha para a submissão;
- Normas ou instruções aos autores do meio de divulgação ao qual será submetido o artigo ou capítulo/livro;
- f) Comprovantes dos 3 (três) orçamentos para a prestação dos serviços solicitados. Os três orçamentos deverão ser da mesma categoria, ou seja, todos de Pessoa Física ou todos de Pessoa Jurídica. Caso seja feita a opção por um prestador internacional (*American Journal of Experts, Editage*, etc.), apresentar apenas 1 (um) orçamento e informar o total a ser pago convertido para Reais (R\$), respeitando-se o valor-teto estipulado no item 4, letra "a".

#### 2. Recursos Financeiros

O presente Edital disponibilizará para as suas finalidades o valor total de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), com recursos orçamentários do FAEPE/UEL.

#### 3. Itens Financiáveis

Os recursos deste Edital serão destinados ao pagamento de serviços de terceiros (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) relacionados aos seguintes itens:

- a) Tradução ou revisão de idioma estrangeiro de artigo científico a ser submetido a periódicos que atendam aos critérios descritos no item 1.2.3, letra "a";
- b) Tradução ou revisão de idioma estrangeiro de capítulos de livro ou livro completo a ser submetido a editoras que atendam aos critérios descritos no item 1.2.3, letra "b".

#### 4. Condições de Concessão do Benefício

a) Cada docente poderá, na vigência do presente Edital, receber apoio para apenas uma solicitação de, no máximo, o valor-teto de R\$1.000,00 (Mil reais);

- b) O apoio não será concedido mais de uma vez para a mesma finalidade, ou seja, nas publicações de multi-autoria, o auxílio será concedido a somente um dos autores;
- c) O apoio a ser concedido se limitará ao pagamento do valor orçado para a prestação do serviço inicial de tradução ou revisão, ou seja, não será autorizado pagamento adicional para outros serviços, como revisão do texto científico após reformulações e/ou da carta-resposta ao editor.

#### 5. Condições para Liberação dos Recursos

Considerando que a escolha do prestador de serviços que se encarregará da tradução ou revisão de idioma do trabalho a ser publicado é de exclusiva responsabilidade do docente interessado, o pagamento será creditado ao prestador que efetuar o serviço, caso sua condição de credor esteja regularizada junto ao cadastro da UEL, condicionado à apresentação, pelo docente interessado, do formulário de "Solicitação de pagamento de serviços de terceiros (pessoa física ou pessoa jurídica)", devidamente preenchido e assinado;

Os recursos do PUBLIC 2016 não poderão ser destinados para ressarcir quaisquer pagamentos já efetuados pelo docente.

#### 6. Cronograma

O Edital PUBLIC 2016 será operacionalizado por meio da apresentação de proposta ao Escritório de Apoio ao Pesquisador – PROPPG, a partir da data de sua publicação.

Este Edital adotará a modalidade de fluxo contínuo, com vigência de 12 (doze) meses ou até que se esgotem os recursos definidos no item 2.

No término da vigência normal, este Edital poderá ser prorrogado por um período de até 6 (seis) meses.

#### 7. Prestação de Contas

O docente cuja solicitação for aprovada será responsável pelas seguintes prestações de contas do benefício recebido:

- a) Enviar ao Escritório de Apoio ao Pesquisador PROPPG, em até no máximo 90 (noventa) dias após o recebimento do benefício, comprovante de submissão do texto científico expedido pela entidade responsável pela publicação, conforme indicado no Formulário de solicitação de apoio;
- b) Após a publicação, o docente deverá encaminhar ao Escritório de Apoio ao Pesquisador uma cópia impressa (separata) da publicação;
- c) No caso do trabalho não ser aceito para publicação na primeira submissão, o beneficiário do recurso se compromete a submeter o manuscrito para outro(s) meio(s) de divulgação previsto nos moldes deste Edital (Item 1.2.3). Ao efetuar a nova submissão, deverá encaminhar ao Escritório de Apoio ao Pesquisador o comprovante de recebimento do manuscrito por parte do outro periódico científico ou editora, até o término da vigência deste Edital.

O não cumprimento de qualquer um dos termos da prestação de contas resultará na condição de inadimplência do proponente junto à PROPPG.

# 8 Disposições Gerais e Finais

O beneficiário deverá fazer constar na publicação, obrigatoriamente, referência ao nome "FAEPE/UEL – PUBLIC 2016", como fonte de apoio parcial.

Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito e a ele tenha se submetido, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas.

A qualquer momento, o Grupo Gestor do FAEPE poderá cancelar o presente Edital, por motivos impeditivos a sua continuidade.

Os formulários específicos que acompanham o Edital encontram-se disponíveis na página eletrônica: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/faepeuel.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/faepeuel.php</a>

Londrina, 05 de abril de 2016.

Gilberto Hildebrando

Presidente do Grupo Gestor FAEPE/UEL